



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1903

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Ato de Abertura .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Contratos .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1903

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.835/2025. 5 DE MARÇO DE 2025.

**OBJETO:** Nomeia e constitui o Conselho Municipal De Saúde do município de Américo de Campos e dá outras providências.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica nomeado e constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Américo de Campos, na forma da Lei Municipal nº. 1.295 de 05 de setembro de 2001, com as alterações impostas pela Lei Municipal nº. 1.467 de 05 de agosto de 2005, que terá a seguinte composição:

#### CONSELHO:

**O Segmento do Governo terá a seguinte composição:**

Titular: MATEUS HENRIQUE MORETO - RG nº 29.692.538-3

Suplente: PATRÍCIA RODRIGUES CARNAVAL - RG nº 47.380.597-2

**O Segmento dos Prestadores de Serviços - Laboratório Pasteur de Análises Clínicas - terá a seguinte composição:**

Titular: NATÁLIA IZUMI BRAGA YTOYAMA RENDEIRO - RG nº 42.539.987-4

Suplente: VLADIMIR MENEZES ALVES - RG nº 12.376.499-3

**O Segmento dos Trabalhadores de Saúde terá a seguinte composição:**

Titular: RITA DE CÁSSIA SARAIVA BORBA - RG nº 24.930.739-X

Suplente: ROSANE APARECIDA FIORI DE ARAÚJO - RG nº 20.029.235-2

Titular: FERNANDO SIANE DE OLIVEIRA - RG nº 24.352.707-X

Suplente: PAULA LEANDRO MALAVAZI - RG nº 42.539.846-8

**O Segmento Designado como Usuário terá a seguinte composição:**

Titular: ODAIR DEVECHI - RG nº 7.763.939 (Representante dos Comerciantes);

Suplente: CAMILA DE SOUZA GIMENEZ DE OLIVEIRA - RG nº 40.593.228-5 (Representante do Bairro Brisas);

Titular: ELAINE CRISTINA DA SILVA BARRIL - RG nº 30.334.517-2 (Representante da Vila Piacenti);

Suplente: LEANDRO TEIXEIRA DE MOURA - RG nº 29.963.326-3 (Representante do Bairro Jardim Tangará);

Titular: RAFAEL MOURO PIANTA - RG nº 47.923.269-6 (Representante do Bairro Centro);

Suplente: SIRLENE MARA DEMARQUE ALVES QUATROQUE - RG nº 13.690.422 (Representante do Bairro Centro I);

Titular: ROSINEI JULIANO ALVES - RG nº 13.116.488-0 (Representante do Bairro da Cabeceira das Águas Paradas - zona rural);

Suplente: MARICI PRANDI BRANTIS DINARDI - RG nº 22.350.318 (Representante do Bairro Centro II);

**Art. 2º.** - No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente, com direito a voto.

**Art. 3º.** - Os órgãos e entidades referidos no Artigo 1º, poderão, a qualquer tempo, propor por intermédio do Presidente do Conselho Municipal de Saúde a substituição dos seus respectivos representantes.

**Art. 4º.** - Será dispensado o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a duas (2) reuniões consecutivas ou a quatro (4) intercaladas no período de um ano.

**Art. 5º.** - No término do mandato do Prefeito, considerar-se-ão dispensados, após nomeação dos seus substitutos, os membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes do Poder Público Municipal - Art. 3º, §1º, da Lei mencionada no Art. 1º. deste Decreto.

**Art. 6º.** - As funções de membro do Conselho Municipal de Saúde CMS, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante jurídico de Saúde da população.

**Art. 7º.** - Fica instituído junto ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, um assessor jurídico que terá as atribuições definidas por Lei.

**Art. 8º.** - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.253, de 01 de Março de 2021, em sua integralidade.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
5 de março de 2025.

#### RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

#### TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### DECRETO Nº. 3.836/2025. 5 DE MARÇO DE 2025.

**OBJETO:** Cria o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1903

Página 3 de 6

*Controle da Dengue e dá outras providências.*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito do município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, Artigo 42, Inciso VIII, ....

**CONSIDERANDO** a anunciada epidemia de dengue no território Nacional, antes mesmo do início do período de chuvas, quando o vetor que a transmite se intensifica;

**CONSIDERANDO** que o combate eficaz ao mosquito transmissor envolve não só o Poder Público em suas esferas, mas também a comunidade em geral;

**CONSIDERANDO** que para envolver a comunidade no combate ao mosquito da dengue, é necessário mobilizá-la;

**CONSIDERANDO** que, neste intuito, foi realizada reunião de representantes de vários segmentos, onde estes indicaram membros para compor um comitê de combate ao mosquito da dengue;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a formação do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue de Américo de Campos, que terá irrestrito apoio do Departamento Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - O Comitê Municipal previsto no art. 1º, deste Decreto, é composto dos seguintes membros:

Nilmara Cristina de Castro Machado de Oliveira e Natália Teixeira de Oliveira representante do Poder Público Municipal, que presidirá o Comitê;

Doélio Ivan Bérnago, Daiane Gato Marimoto, representante da classe médica;

Ronaldo Sanches Trombini, representante da classe jurídica;

Sargento Sandro Henrique Demarque Alves, representante da Polícia Militar;

Pastor Lucas Mira, representante dos seguimentos religiosos;

Jéssica Juliano Alves e Marcelo Violin Chaboli representantes do departamento da Educação;

**VII)** Jessica Aline Paixão Mesquita, representante do Conselho Tutelar;

Mateus Henrique Moreto representantes do Conselho Municipal de Saúde;

Pitágoras Leonel de Sousa e João Victor Ferrari SantAnna, representantes da Polícia Civil;

Carolina Commar de Caires Martioli e Elaine Cristina da Silva Barril, representantes da Vigilância Epidemiológica;

Priscila de Araújo, representantes do IEC (Informação, Educação e Comunicação).

André Luiz Vilar Bérnago e Keila Karla Maciel Leitão, representantes do Departamento do Meio Ambiente;

Barbara Dinardi Barbosa e João Alves da Cunha, representantes do Departamento de Obras, Serviços e Infraestrutura;

Marici Prandi Brantis Dinardi e Alessandra Vilar Domingues, representantes do setor da Vigilância Sanitária.

Lara Gislaíne da Costa Miron e Sidnara Pechoto, representantes do Departamento de Ação Social.

**XV)** Tatiane Campanelli e Lucio Flavio Fernandes Duarte, representantes do Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública.

**Parágrafo Único** - As lideranças comunitárias nomeadas pelo presente Decreto ocuparão cargo não remunerado, considerando prestação de serviços de relevância comunitária e se reunirão para definir o regimento interno do Comitê Municipal, onde deverá ser criada pelo menos a seguinte estrutura administrativa, a serem ocupadas pelos próprios membros do Comitê:

Diretoria Administrativa;

Assessoria Técnica Científica;

Assembléia Colegiada.

**Artigo 3º** - Ao Comitê Municipal caberá:

Acompanhar e propor ações de vigilância epidemiológica da dengue, no sentido de reduzir número de casos e a ocorrência da epidemia, segundo o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD);

Acompanhar e propor ações de operações de combate ao vetor, tendo como objetivo a manutenção de índices de infestações a 1%, segundo o PNCD;

Acompanhar e propor ações de assistência adequada aos pacientes, e, conseqüentemente, reduzir a letalidade das formas graves da doença, segundo o PNCD;

Acompanhar e propor ações ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, visando, principalmente, promover mudanças de hábitos da comunidade que contribuem para manter o ambiente doméstico livre do *Aedes Aegypti*, segundo o PNCD;

Acompanhar e propor ações de saneamento ambiental para um efetivo controle do *Aedes Aegypti*, buscando garantir fornecimento contínuo de água, a coleta e a distribuição adequada dos resíduos sólidos e a correta armazenagem de água no domicílio, onde isso for imprescindível, segundo o PNCD;

Acompanhar e propor ações de elaboração de instrumento normativo padrão para orientar a ação do Poder Público Municipal na solução dos problemas de ordem legal encontrados na execução das atividades de prevenção e controle da dengue, segundo o PNCD;

Implementar o desenvolvimento de ações educativas para a mudança de comportamento e a adoção de práticas para a manutenção do ambiente domiciliar livre da infestação por *Aedes Aegypti*;

Elaborar programas de educação em saúde e mobilização social, visando promover a remoção de recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros de mosquitos e ainda, a vedação dos reservatórios e caixas d'água e desobstrução de calhas, lajes e ralos;

Implementar medidas preventivas para evitar a proliferação de *Aedes Aegypti* em imóveis especiais e pontos estratégicos;

Implementar ações educativas contra a dengue na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1903

Página 4 de 6

rede de ensino infantil, fundamental e médio;

Adotar mecanismos de divulgação na imprensa e na mídia durante o ano na prevenção e controle da dengue.

**Art. 4º** - Os membros do Comitê Municipal terão mandato de dois anos, podendo ser substituídos a qualquer tempo através de decisão de 2/3 de seus membros.

**Parágrafo Único** - No caso de um membro integrante do Comitê Municipal no período de 12 meses, se ausentar por 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 alternadas, e não justificadas por escrito, o Presidente do Comitê se obriga a informar, também por escrito, ao setor comunitário que o faltoso representante, para que este notificado e substituído.

**Art.5º** - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
5 de março de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Ato de Abertura**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Ref. Provimento de Vagas:**

**PEB II/Professor de Educação Básica II**

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos, **TORNA PÚBLICO**, que estão sendo convocados os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem no prazo 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico deste município de Américo de Campos, no Departamento de Administração (Divisão de Pessoal) desta Prefeitura Municipal no horário das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h as 17:00 h , a fim de **tomar posse e exercício**, para quais se encontram habilitados e classificados na forma do Edital do Processo Seletivo n.º 01/2025, que abriu para o preenchimento das referidas vagas.

O não comparecimento no prazo fixado acima será havido como desistência tácita ao direito de sua contratação.

Ø **PEB II/Ciências**

**Classificação Nome**

**1º Lugar Cesar Fiori**

Ø **PEB II/Ciências Correlatas**

**Classificação Nome**

**1º Lugar Maisa Cristina Fonseca**

Ø **PEB II/Matemática**

**Classificação Nome**

**1º Lugar Amanda Ap. Mendonça S. Horoiwa**

**Observação: Os candidatos deverão comparecer no local especificado apresentando documentos originais e xerox, conforme abaixo relacionados:**

**a) Cédula de Identidade**

**b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**

**c) Título de Eleitor**

**d) 1 Foto 3x4**

**e) Xerox da Carteira de Trabalho (Página contendo número e série/Qualificação Civil)**

**f) Comprovante de residência**

**g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos)**

**h) Certidão de casamento ou nascimento**

**i) reservista para o sexo masculino**

**j) Atestado de Saúde Ocupacional**

**k) Certificado de Grau de Escolaridade**

**l) E-mail (se houver)**

**m) Inscrição no PIS/PASEP**

**n) Conta Corrente no Banco Santander (se houver)**

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

06 de Março de 2.025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito do Município de Américo de Campos

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

**FAZ SABER**, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 17/2025**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **SASTRAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.492.127/0001-69, com sede na Rua Santa Maria, nº 474, Vila Aurora, CEP - 15.014-330, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Contratação de empresa especializada em instalação de rastreador com telemetria para os veículos do Departamento de Saúde.

Valor total estimado **R\$ 28.566,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1903

Página 5 de 6

### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 06 de março de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
Prefeito Municipal

#### Contratos

#### **EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO**

**CONTRATANTE:** PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

**CONTRATADO:** SASTRAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE RASTREADOR COM TELEMETRIA PARA OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

**VALOR R\$:** R\$ 28.566,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**CONTRATO:** 29/2025 **DATA:** 06/03/2025

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 06 DE MARÇO DE 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1903

Página 6 de 6

### Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CEMEI "DANIEL FERNANDES VILAR"

Instalação: 10 de maio de 2017. Ato de Criação: Lei Municipal nº 1945, de 11 de novembro de 2016.

### DESPACHO DO DIRETOR DO CEMEI – "DANIEL FERNANDES VILAR" DE 05/03/2025

O Diretor da CEMEI "Daniel Fernandes Vilar", no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargos:

**ATO DECISÓRIO N.º 01/DFV/2025** – ADRIANA CASSIA GATO, CPF: 222.389.978-14, Auxiliar Docente – Educação Básica I – SQC, (Designada através da Portaria n.º 2025 para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, nos termos da Lei Complementar n.º 1809, de 25 de outubro de 2013 e Lei Complementar n.º 2149, de 21 de outubro de 2020), no CEMEI "Daniel Fernandes Vilar" e PEB – I – SQF – Substituições nas Unidades Escolares do município, ambos em Regime Estatutário em Américo de Campos – SP. Decisão: **Acumulação Legal.**

**ATO DECISÓRIO N.º 02/DFV/2025** – VALÉRIA DE SOUZA BERNARDO DA SILVA, CPF: 349.062.878-08, PEB – II – Arte – Estatutário, no CEMEI Bernardina Wenceslau Cardoso, município de Pontes Gestal – SP e PEB – II – Arte – SQF, nas Unidades Escolares do município, em Regime Estatutário em Américo de Campos – SP. Decisão: **Acumulação Legal.**

Américo de Campos, São Paulo-Brasil.  
Terça-feira, aos 05 dias de março de 2025.

Rodrigo Rodrigues Menegon  
Supervisor de Educação Básica  
CPF/MF: 363.156.428-70

Página 1

AVENIDA PAULO DELA COLETA, Nº306, CONJ HABITACIONAL DORIVAL DOCUSSE – FONE (17) 3445-7233 – CEP 15550-000 – AMÉRICO DE CAMPOS